



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

*Gabinete do Prefeito*

**LEI Nº 2.859 - DE 19 DE OUTUBRO DE 1992.**

*All. Lei  
3.235/92*

Altera a denominação do Centro Infantil de Montenegro, criado pela Lei nº 2.242, de 22-04-82.

**Dr. UBIRAJARA RESENDE MATTANA**, Prefeito Municipal de Montenegro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**L E I:**

Art. 1º - O Centro Infantil de Montenegro, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, criado pela Lei nº 2.242, de 22 de abril de 1982, passa a denominar-se "**CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 19 de outubro de 1992.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data supra.

*Cláudete F.B. Silva*  
CLAUDETE MARIA BACKES DA SILVA,  
Secretária-Geral.

*Ubirajara Resende Mattana*  
**DR. UBIRAJARA RESENDE MATTANA,**  
Prefeito Municipal.